



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de

89.940 - Guarujá do Sul

LEI Nº 607 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1982.

CONCEDE BONIFICAÇÃO DE NATAL AO DIRETOR
DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUA
RUJÁ DO SUL - SC.

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

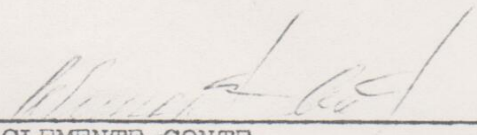
TÓRNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído uma bonificação de Natal ao Diretor dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá do Sul - SC, Funcionário Estatutário daquela Casa Legislativa, para p exercício de 1982, no valor real de um salário mensal por ele recebido no mês de Novembro do corrente ano, autorizando também o Chefe do Poder Executivo Municipal efetuar o efetivo pagamento.-

Art. 2º - As despesas decorrentes à execução da presente Lei, serão oneradas de dotações constantes do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

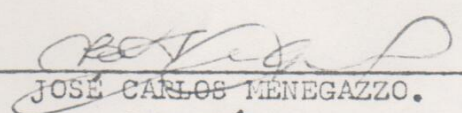
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de Novembro de 1982.



CLEMENTE CONTE.

Prefeito Municipal.

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.



JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.

Secretário.